MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024 Edição Nº 477 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: DK7 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de Serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para prestação de serviços continuados de suporte técnico a usuários, apoio especializado a operação de infraestrutura e projetos de evolução.
VALOR: R$ 87.193,92 (oitocentos e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 75/2023
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Luís Henrique Hideki Amauki

Primeiro de Maio, 02 de abril de 202 4.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Nº. 202440890004 para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município de Primeiro de Maio/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 28 de março de 2024, no uso das suas atribuições regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Emenda 202440890004, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Número da Programação 412050720240001, Funcional Programática 082445131219G0041, Valor da Programação: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), GND:3 custeio; que será destinada ao Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias a ser executada pela APAE do município.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 28 de maço de 2024.
ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Nº. 202440890004 para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município de Primeiro de Maio/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 28 de março de 2024, no uso das suas atribuições regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Emenda 202440890004, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Número da Programação 412050720240002, Funcional Programática 082445131219G0041, Valor da Programação: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), GND:3 custeio.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 28 de maço de 2024.
ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
03/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 6149/2024 de 01/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 929/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.334,73 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.306.0007.6.002.		Merenda Escolar	
771 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.293,70
07.001.12.361.0007.6.003.		Transporte Escolar	
772 - 3.3.90.30.00.00	31043	MATERIAL DE CONSUMO	1.132,20
07.001.12.365.0007.6.005.		Manutenção do Ensino Infantil	
184 - 3.3.90.30.00.00	31044	MATERIAL DE CONSUMO	11.074,23
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
751 - 3.3.90.30.00.00	31017	MATERIAL DE CONSUMO	1.451,00
294 - 3.3.90.39.00.00	31017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.096,40
10.001.10.302.0010.2.013.		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
756 - 3.3.90.30.00.00	31017	MATERIAL DE CONSUMO	26.620,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0011.6.009.		Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
768 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.081,60
514 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.587,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.001.26.782.0015.2.024.		Serviços de Viação e Transporte	
648 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	20.619,60
770 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.379,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
03/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Total Suplementação: 131.334,73

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno

GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN
Secretario de Fazenda

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Torna-se público que o Município de Primeiro de Maio, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, do Decreto Municipal n.º 5.802/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet por link dedicado, através de fibra óptica simétrica e com 100% de garantia de bordo com total de no mínimo 300Mbps, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IP's fixos e válidos, sem filtro no Backbone, incluindo eventuais taxas e custos adicionais de transporte de acesso e/ou implementação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Data fim do recebimento das propostas: **17/04/2024**
Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00 hs**
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.pncp.gov.br, constando deste a íntegra deste Aviso e Termo de Referência.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 199/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa **CONSTRUTORA DJ LTDA - ME,** celebram o presente aditamento ao Contrato nº 199/2023, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Bruna de Oliveira Casanova,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã Centro, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DJ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.793.436/0001-02, com sede na Rua Antonio Manoel Ribeiro, 23, Bairro Jesualdo G. Pessoa, CEP 86031-390, Telefone: (43) 3329-7762, E-mail: djmendes-civil@hotmail.com/ djmendes@ hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. Eduardo Aparecido Mendes, portador do RG nº 7.838.446-8 – SSP/PR e CPF nº 879.891.409-00.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 199/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de quiosques no Terminal Turístico Paranatur, conforme Plano de Ação nº 09032021-012271/2021, Modalidade: Transferência Especial, Programa 09032021, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 12/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o valor contratual, suprimindo a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), permanecendo inalterada as demais cláusulas.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio/PR, 01 de abril de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
CONSTRUTORA DJ LTDA - ME
Contratada

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, DE ARTISTAS LOCAIS PARA COMPOREM A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS ORGANIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU POR INSTITUIÇÕES QUE RECEBEM INCENTIVOS SOCIAIS OU FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE PRIM

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, por meio da Prefeita e a Secretaria de Cultura, torna público a realização de **Chamamento Público para o Credenciamento, por meio de pessoa jurídica, de músicos, cantores, bandas e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Poder Público Municipal ou por instituições que recebem incentivos sociais ou financeiros do Município de Primeiro de Maio/PR.**
As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital, por meio de preenchimento de formulário de inscrição e apresentação dos documentos, enquanto estiver em vigor o presente chamamento, pelo período de 04/04/2024 à 04/04/2025.
Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, podendo ser obtidos no site do município.
a) Anexo I – Termo de Referencia
b) Apenso do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
c) Anexo II – Formulário de inscrição
d) Anexo III – Portfólio do artista
e) Anexo IV – Declaração Complementar para Grupo/Banda
Primeiro de Maio/PR, em 03 de abril de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 45.118.371/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos alusivos à datas comemorativas a serem realizados durante o ano letivo nas rede de ensino municipal.
VALOR: R$ 20.155,00 (vinte mil cento e cinquenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 45/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	Entretela – Entretela Material: 100% Algodão, Aplicação: Golas/Colarinhos e Punhos, Cor: Branca, Tipo autocolante.	BC Santos	Metro	50	R$ 9,50	R$ 475,00
48	Maiô feminino - material 100% poliamida, modelo colan, quantidade alça 2 un, tamanho sob medida, aplicação esportivo, características adicionais com forro.	BC Santos	Un	500	R$ 36,00	R$ 18.000,00
56	Pano de prato - material algodão alvejado, comprimento 71 cm, largura 48 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Kit com 12 unidades.	BC Santos	Kit	20	R$ 24,00	R$ 480,00
63	Tecido algodão cru - material: algodão, largura da peça: 1,70m, características adicionais: sarjado, trançado	BC Santos	Mts	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 03 de janeiro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ n.º 30.759.356/0001-74
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos alusivos à datas comemorativas a serem realizados durante o ano letivo nas rede de ensino municipal.
VALOR: R$ 68.140,00 (sessenta e oito mil cento e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 45/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Aviamento para costura – helanquinha, composto com 100% de Poliéster com aproximadamente 1,60m de altura, cores diversas.	Adar	Mts	200	R$ 8,70	R$ 1.740,00
31	Couro sintético-Couro Sintético Nome: Couro Sintético – COURO SINTÉTICO, TIPO COMUM, CORES 179,622,728VARIADAS, 1,40 DE LARGURA.52	Cipatex	Mts	100	R$ 15,40	R$ 1.540,00
39	Enfeite, tipo: lantejoula, material: poliéster metalizado, tamanho: 6mm, aplicação: decorativo, cor: variada.	Lantecor	Mts	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
51	Meia calça feminina - material 98%, poliamida e 2% elastano, tipo: fina sem costura, tamanho sob medida, Cor: variada.	Selene	Un	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
64	Tecido algodão, material 100% algodão, Tipo: Chita, Largura: 4m, Cor: variada	Fabril	Mts	1000	R$ 10,45	R$ 10.450,00
65	Tecido atoalhado - 100% algodão, felpudo, largura 1,40m, na cor branca.	Atlântica	Mts	100	R$ 24,70	R$ 2.470,00
66	Tecido de fibra natural - tipo: tecido juta, largura: 1M, cor: Natural, características adicionais: ourelas laterais.	Sisal Sul	Mts	100	R$ 10,47	R$ 1.047,00
67	Tecido de malha sintética - Tecido voal liso, diversas cores, com 3m de largura.	Corttex	Mts	1000	R$ 7,93	R$ 7.930,00
68	Tecido algodão, material 100% algodão, tipo tricoline, largura 1,50 m, cor branca, aplicação confecção em geral.	SG	Mts	500	R$ 12,30	R$ 6.150,00
69	Tecido algodão, material 100% algodão, tipo tricoline, largura 1,50 m. Características adicionais estampado ou liso.	SG	Mts	500	R$ 12,28	R$ 6.140,00
70	Tecido Tule - material 100% poliéster, cores variadas, largura: 2,40 m.	Delfim	Mts	500	R$ 4,92	R$ 2.460,00
71	Tecido Xadrez - tecido de algodão, material: 100% algodão, largura: 1.40m, características adicionais: xadrez com cores variadas.	Fabril	Mts	500	R$ 14,70	R$ 7.350,00
77	Tela de plástico (tecido) – Tela de nylon 6.6, tipo filó para mosqueteiro, Cor: variada, Gramatura: 50GR/M, de 1,5 M de largura (valor de referência se refere ao metro-fornecimento em metro).	Disfoil	Mts	700	R$ 12,89	R$ 9.023,00
82	Velcro - largura 50 mm, comprimento 25m, Apresentação: fecho, cor preta.	Neoprene	Rolo	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CAEDU MALHAS LTDA, CNPJ n.º 27.846.818.0001/86
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos alusivos à datas comemorativas a serem realizados durante o ano letivo nas rede de ensino municipal.
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 45/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	Tecido, cor: variada, largura: 1,40m, tipo: cetim, características adicionais: liso ou estampado.	B	Mts	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
73	Tecido - material helanca, cor: variada, Largura: 1,15m, comprimento: 1,85 m.	Adar	Mts	1000	R$ 6,50	R$ 6.500,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CL MULT ITENS LTDA, CNPJ n.º 46.547.400/0001-12
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos alusivos à datas comemorativas a serem realizados durante o ano letivo nas rede de ensino municipal.
VALOR: R$ 133.699,62 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 45/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete costura - Material Cabeça: Aço, Tratamento Superficial, Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: N° 29. Caixa com 100 unidades.	NYBC	Caixa	50	R$ 5,00	R$ 250,00
2	Alfinete segurança -Alfinete segurança Material: Latão polido, cor prateada, aplicação costura. Tamanho 2.	NYBC	Caixa	50	R$ 5,00	R$ 250,00

3	Alfinete segurança - Alfinete segurança Material: Latão Polido, Aplicação: Costura, Cor: Prateada, Tamanho: 4.	NYBC	Caixa	50	R$ 6,00	R$ 300,00
4	Algodão-Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Esterilidade: Não Estéril	10	Rolo	50	R$ 10,00	R$ 500,00
5	Aviamento para costura – Argola em acrílico, tamanho grande, 10 cm de diâmetro, para confecção de porta pano de prato. Pacote com 24 unidades.	BR Festa	Pcte	20	R$ 6,00	R$ 120,00
6	Aviamento para costura – Boá de plumas 8 fios, tamanho aproximado de 1,80m, diversas cores	Ponto da Festa	Un	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00
10	Aviamento para costura- Strass em metro, base em metal para costurar, pedra cristal, tamanhos SS06, SS08, SS10, SS12, SS14,	RCR	Metro	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
11	Aviamento para costura, paetê liso, costurado com lantejoula próximas em tule ou malha, largura:1,35m, composição 100% poliéster, diversas cores.	Lantecor	Metro	10	R$ 6,80	R$ 68,00
12	Aviamento para costura, sianinha 100% viscose, largura 05 mm, peça com 10 metros, cores: variadas	RCR	Metro	100	R$ 5,00	R$ 500,00
13	Aviamento para costura: Olho móvel sem pestana, composição: 100% Plástico. Pacote com 100 unidades. Tamanho mínimo de 14mm.	KIT	Pacote	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00
14	Balão de festa, material borracha, cor: variada, pcte com 50 unidades, tamanho7	JOY	Pcte	100	R$ 3,00	R$ 300,00
15	Balão Festa – Balão Festa Material: Borracha, Cor: Variada, Tamanho: 150, Formato: Canudo.	JOY	Pcte	100	R$ 6,00	R$ 600,00
16	Bambolê, arco de ginástica rítmica, plástico, práticas esportivas, diâmetro: 0,63m, cor: variada.	TCP Plásticos	Un	300	R$ 2,70	R$ 810,00
17	Bolas de Isopor: Bola Isopor, Diâmetros: 5cm, Aplicação: Artes.	Dopol	Un	100	R$ 0,48	R$ 48,00
18	Bolas de Isopor: Bola Isopor, Diâmetros: 7cm.	Dopol	Un	100	R$ 0,78	R$ 78,00
19	Brinquedo em geral- Brinquedo em Geral Material: Plástico, Tipo: Bolinha de Sabão, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Componentes: Água	Fest	Un	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
20	Brinquedo em geral, Tipo bandinha rítmica, material: metal, madeira, plástico ABS, alumínio, PVC, Polié, cor variada, Características adicionais: composto por 20 instrumentos musicais, componentes agogô duplo infantil, blakblak, campanela com 6 GU.	Brink Mobil	Kit	7	R$ 520,00	R$ 3.640,00
21	Chapéu - coquinho, Dimensões: Aproximadamente: encaixe da cabeça cerca de 20 cm de diâmetro geral, 27 cm de comprimento, 24 cm de largura e 10 cm de altura, cor: variada, composição: plástico.	Fox Import	Un	900	R$ 1,68	R$ 1.512,00
22	Chapéu feminino – Chapéu de palha infantil – chapéu de palha carnaúba, sem arame, suador de recouro, banda de fitilho, copa 10cm, aba 6cm a 8cm circunferência da peça e largura da copa e aba: (tolerância de 1,0cm a 2,0cm). Diâmetro de base = 6 mm/ comprimento total do led 3 cm, próprios para instalação ao tempo e ligação em rede monofásica 220w/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos.	Fox Import	Un	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
23	Cordão de Led – cordão com 100 leds blindados ip67 para uso externo em lugares de alta exposição à água na cor branco frio (6000 a 6500k) com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para não até 5 conjuntos extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 wats, medidas do led diâmetro de base = 6 mm/ comprimento total do led 3 cm, próprios para instalação ao tempo e ligação em rede monofásica 220w/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos.	Rio Master	Un	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
24	Cola de silicone para uso em artesanato, cola de silicone para uso em artesanato. Embalagem: 60ml.	BRW	Un	50	R$ 3,69	R$ 184,50
25	Cola para isopor e eva – Cola para Isopor e EVA, Embalagem: 35 G.	Acrilex	Un	50	R$ 2,00	R$ 100,00
26	Cola, Composição base água, cor: branca, Aplicação: papel, couro e tecido, Características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, Apresentação: embalagem 35g.	Acrilex	Un	50	R$ 2,50	R$ 125,00
27	Colar - havaiano colorido, embalagem com no mínimo: 12 unidades.	Real Seda	Un	100	R$ 6,50	R$ 650,00
28	Confecção – Bordado – Aviamento de Roupa/ fardamento/camiseta – roupa papai noel profissional em tecido de veludo velboa, contendo saco de veludo, sino, bariiga, polaina, calça, blusa, gorro, cinto, luvas, botas, óculos, peruca e barba de fio sintético, a serem confeccionadas sob medida.	Rio Master	Kit	8	R$ 630,00	R$ 5.040,00
29	Corda-Cordão Sisal: fio com espessura de 2mm-rolo de 1kg.	São José	Rolo	20	R$ 12,00	R$ 240,00
33	Decoração/ Eventos/Solenidades – Festão natalino verde escuro, festão natalino fabricado em plástico sintético e arame. Cor: verde escuro. Medidas: 2 metros de comprimento, 80 cm de diâmetro (aproximadamente).	Rio Master	Un	50	R$ 15,00	R$ 750,00
34	Decoração – Eventos – Solenidades. Laço decorativo vermelho aveludado com detalhe dourado, largura: 20 cm.	YAngzi	Un	70	R$ 26,00	R$ 1.820,00
35	Decoração/ Eventos/Solenidades – bola de natal 8 cm, tubo com 7 peças sortidas na cor dourado, com bolas brilhantes, foscas e com gliter, incluso cordão para pendurar	Florarte	Kit	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
36	Decoração/ Eventos/Solenidades – Decoração de porta, guirlanda de natal, medindo aproximadamente 20/25/30cm – Unidade.	Florarte	Un	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
37	Elástico vestuário - material: poliéster, largura: 4 a 30 mm, comprimento: 100M, cor: branca	São José	Rolo	10	R$ 12,00	R$ 120,00
38	Enfeite – tipo estola, material: pena, tamanho: 1,40mx80x80mm, Aplicação: artesanato. Cores Variadas	Ponto das Festa	Un	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
41	Feltro – 2. Material feltro, largura: 1,40m, cor: variada Feltro – 2. Material feltro, largura: 1,40m, cor: variada.	Santa Fé	Metro	100	R$ 6,50	R$ 650,00
42	Flor artificial - Cor: variada – Matéria Prima: 50% Poliéster, 30% Plástico e 20% Meta.	Florarte	Unidade	70	R$ 5,00	R$ 350,00
43	Gravata de festa, em papel cartão, cores variadas, até 39cm de comprimento embalagem com no mínimo 10 unidades.	Fox Import	Kit	100	R$ 7,50	R$ 750,00
44	Gravata Material: Cetim, Modelo: Vertical, Tipo: Lisa, Tamanho Adulto, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme regulamento de uniforme da aeronáutica.	Fox Import	Unidade	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
45	Gravata Material: Tecido acetinado, Modelo: Borboleta, Cor: Preta, Tipo: Lisa, Tamanho: Adulto.	Fox Import	Unidade	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
46	Imã aplicação: Fixação Superfícies Metálicas, Características Adicionais: Cola Aderente no Verso, Comprimento: 1.500M, Espessura: 2MM, Largura:12 MM, Apresentação: Perfil Magnético (Fita).	Kit	Mts	50	R$ 7,00	R$ 350,00
47	Linha Náilon - Linha nylon – 0,40 mm, transparente. Rolo com 100 metros.	Dourado	Rolo	50	R$ 5,00	R$ 250,00
49	Mangueira de Led – rolo 100m mangueira luminosa led em pvc flexível e transparente, de 13 mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 30 leds branco por metro, "rolo de 100 metros" "cor branco frio," material: flexível transparente "voltage: 220v," quantidades de leds: 30 leds por metro, formato redondo, manutenção de cortes a cada 2 metros, acabamento transparente, utilização: uso para área externa e interna cada rolo deverá acompanhar 10 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de led, medindo 1 metro de comprimento com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado a mangueira redonda e tampa de vedação em silicone.	Word Master	Rolo	8	R$ 574,89	R$ 4.599,12
50	Máscara holográfica, embalagem com no mínimo 12 unidades.	Fox Import	Kit	1000	R$ 5,70	R$ 5.700,00
52	Nome: Cata-Vento 0 - de acordo com as descrições à seguir: Sola artesanal para cata-vento Escolar ou similar - Embalagem Com 12 Unidades. Cata-vento em P.V.C, modelo simples com 4 pontas, medindo 20 cm de diâmetro, com eixo giratório injetado, acompanha haste plástica colorida com 30 cm. Cores Sortidas	Real Seda	Kit	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
53	Óculos - de plástico, pacote com no mínimo 10 unidades, cores variadas.	Fox Import	Kit	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
54	Palito - Material, Madeira, Comprimento: 30CM, Aplicação: Churrasco, pacote com 100 unidades.	Theoto	Pacote	100	R$ 3,30	R$ 330,00
55	Palito de madeira, comprimento 10 cm, Aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, Tipo: pontas redondas, cor: variada. Pacote com 100 unidades.	Theoto	Pacote	100	R$ 2,40	R$ 240,00
60	Renda - material micro fios de seda – 1,60M, Cor: variada, Largura: 0,85 cm, Características adicionais: com barra minuciosamente desenhada, formato desenhos florais.	Maximus	Mts	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
61	Sapatilha Feminina - Lona Resistente, características adicionais: Antiderrapante, Solado em Copolímero de Etileno, Solado: Sintético. Cores variadas. Tam. pp ao g.	Capezio	Un	600	R$ 32,00	R$ 19.200,00
62	Serpentina – cores sortidas, pacote com 20 rolos.	Real Seda	Rolo	300	R$ 3,00	R$ 900,00
76	Tela de pintura – Tela de Pintura Material: Tecido Algodão, Uso: Artístico, Comprimento: 30CM, Cor, Branca, Largura: 20C.	Souza	Un	30	R$ 5,00	R$ 150,00
78	Tinta pintura facial – Aplicação: Artístico, Cor Variada Com 10 cores.	Color Make	Kit	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
79	TNT - tecido de fibra sintética, gramatura 100, largura: 1,40m, rolo com 50 metros.	Mevi	Rolo	70	R$ 60,00	R$ 4.200,00
80	Toalha mesa, material plástico, comprimento 2,30m, largura: 1,70m. Características Adicionais: Decorado.	Uzoo	Un	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
81	Vaso material – Cerâmica, diâmetro externo 42 cm, altura 47 cm, ipo: cilíndrico, características adicionais: interno impermeabilizado, externo estriado, furo de 2cm	Parisiense	Un	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
85	Escritório Virtual – Papel Contact, decorado com diversos temas; infantis, floral, listras, bailarinas, animais, coração, círculos, balões, abstratos, plástico adesivo, rolo com 10 metros	Futuro	Rolos	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
86	Papel auto-adesivo – Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25M, Largura:450MM, Características Adicionais: Tipo/Contact, Acabamento Superficial: Brilhante.	Futuro	Rolos	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ n.º 37.020.966/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos alusivos à datas comemorativas a serem realizados durante o ano letivo nas rede de ensino municipal.
VALOR: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 45/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
74	Tecido - material: Oxford, cor: variada, largura: 3m.	PRÓPRIA	Mts	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
75	Tecido - tecido algodão, material 100% algodão, tipo: ribana, cor: variadas.	PRÓPRIA	Mts	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 20.798.806/0001-84
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos alusivos à datas comemorativas a serem realizados durante o ano letivo nas rede de ensino municipal.
VALOR: R$ 3.137,00 (três mil cento e trinta e sete reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 45/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Aviamento para costura – Miçanga de acrílico, pcte c/500g, cores diversas.	Ladeira	Pcte	20	R$ 29,95	R$ 599,00
9	Aviamento para costura – Pérola 8mm, pcte 500g, cores: diversas.	Ladeira	Pcte	20	R$ 36,90	R$ 738,00

58	Pelúcia – tecido, largura: 80 cm, cor: variada, aplicação: confecção de cueiros.	Papi	Mto	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
84	Zíper - material: 100% poliéster, cor: preta, tamanho: 10 cm.	Rubinho	Unid	300	R$ 1,70	R$ 510,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 03 abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUÁRIOS LTDA
CNPJ n.º 30.941.799/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos alusivos à datas comemo-rativas a serem realizados durante o ano letivo nas rede de ensino municipal.
VALOR: R$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 45/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	**Regulamento Kit Ballet -** Feminino infantil (Collant, saia, meia, calça sapatilha composições: 1 Collant regata em tecido 100% em helanca na cor rosa decote Redondo, com slogan no peito. Tamanho infantil: de 6 a 12 anos. Tamanho Juvenil 36 e 38, 1 saia – transpassada, confeccionada em helanca, 100% poliamida, cós duplo, com amarração do corpo em jersey, na cor rosa, nos tamanhos infantil P, M e G adulto P e M, 1 meia calça – rosa, conversível em tecido suplex, com pé tamanho infantil e juvenil, 1 sapatilha feminino - rosa meia ponta, confeccionada em couro sintético, com forro e sobrepalmilha de algodão, com elástico para fixação na parte superior do pé, em sola inteira de microfibra sintética, tamanho 28 ao 38, 1 rede para coque – rosa em nylon, com elástico de aproximadamente 12cm de tamanho para fixação do cabelo, tamanho único, 1 frufru para coque – rosa em tule com elástico de aproximadamente 12cm de tamanho, para fixação. Rede, frufru para coque).	Pas Classique	Kit	100	R$ 98,98	R$ 9.898,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 PROCESSO Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2024, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-00, neste ato representada pela prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 02/2024, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição ção de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades dos diversos departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Cera, tipo: liquida, vermelha, a base de água. Aplicação: limpeza de pisos, embalagem de 750 ml. Com registro na Anvisa	Maxximos	Un	23	R$ 4,60	R$ 105,80
15	Detergente líquido biodegradável com registro na ANVISA. Composição: tenso ativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; embalagem com 500 ml.	Maxximos	Un	3500	R$ 1,10	R$3.850,00
16	Disco de fibra preto para máquina de limpeza pesada - 410mm	Bettanin	Un	10	R$ 24,00	R$ 240,00
28	Limpa alumínio, com tensoativo biodegradável, com indicação de responsável técnico e registro na ANVISA, frasco mínimo de 500ml	Maxximos	Un	600	R$ 1,35	R$ 810,00
30	Limpa piso concentrado. Com registro na Anvisa. Embalagem com 5 litros	Maxxi-mos	Glão	1000	R$ 9,99	R$9.990,00
32	Limpador multiuso liquido, fragrância neutra, com registro na ANVISA, embalagem mínima de 500 ml	Maxxi-mos	Un	2000	R$ 1,20	R$2.400,00
38	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, xadrez, tamanho mínimo 40x62 cm.	Rei	Un	600	R$ 1,89	R$1.134,00
43	Querosene liquido com aroma, com registro na ANVISA, embalagem de 1000 ml	Maxxi-mos	Un	340	R$ 11,39	R$3.872,60
59	Saponáceo líquido, cremoso, com na ANVISA, embalagem com no mínimo 300ml	Perfect	Un	400	R$ 2,50	R$1.000,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor: MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 14.455.908/0001-02, com sede na Rua Três, 35 – Distrito Industrial, CEP: 19865-000, Pedrinhas Paulista/SP, telefone (18) 9.9746-4745, E-mail: juniorbarnabe@hotmail.com, representada pelo Sr. Junior Barnabé do Nascimento, proprietário, residente e domiciliado Rua da Agricultura, nº 154, Bairro Centro, Pedrinhas Paulista/SP, CEP 19865-000, RG n.º 40.550.410-X, CPF n.º 307.266.238-06.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 02/2024.
O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 02/2024.**
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d. Por iniciativa da Contratante, quando:
I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
25	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
59	05.001.04.122.0002.2.006.	3.3.90.30.00.00	1001
84	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
104	07.001.12.122.0007.6.001.	3.3.90.30.00.00	1104
139	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
140	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
165	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
166	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
191	08.001.20.608.0008.2.008.	3.3.90.30.00.00	1001
207	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
225	10.001.10.122.0010.2.010.	3.3.90.30.00.00	1303
249	10.001.10.301.0010.2.011.	3.3.90.30.00.00	1303
250	10.001.10.301.0010.2.011.	3.3.90.30.00.00	5494
251	10.001.10.301.0010.2.011.	3.3.90.30.00.00	12494
296	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	1303
297	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
298	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494

328	10.001.10.304.0010.2.015.	3.3.90.30.00.00	494
327	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
343	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
344	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
345	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
359	11.001.08.243.0011.6.007.	3.3.90.30.00.00	1001
373	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	933
374	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
394	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
410	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
411	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
412	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
429	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
430	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
441	11.003.08.243.0011.6.011.	3.3.90.30.00.00	1001
461	12.001.27.812.0012.2.020.	3.3.90.30.00.00	1001
477	13.001.23.695.0013.2.021.	3.3.90.30.00.00	1001
497	14.001.15.451.0014.2.022.	3.3.90.30.00.00	1510
498	14.001.15.451.0014.2.022.	3.3.90.30.00.00	1511
499	14.001.15.451.0014.2.022.	3.3.90.30.00.00	1001
524	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
541	16.001.26.782.0015.2.024.	3.3.90.30.00.00	1504
542	16.001.26.782.0015.2.024.	3.3.90.30.00.00	1511
544	16.001.26.782.0015.2.024.	3.3.90.30.00.00	1001
563	17.001.22.661.0004.2.025.	3.3.90.30.00.00	1001
579	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
595	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
604	19.001.13.392.0006.2.028	3.3.90.30.00.00	1001
617	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
629	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 01 de abril de 2024.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Contratante

MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 PROCESSO Nº: 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Ao primeiro dia do mês de abril, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01 , neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 08/2024, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e materiais hospitalares para o atendimento básico e emergencial dos animais errantes que são atendidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela veterinária do município, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Medicamento para o tratamento de diarréias em caninos e felinos (Salmonella spp, Campylobacter, Escherichia coli, Clostridium, Staphylococcus). Composição: Cada 10g contém: Norfloxacino (base) 0,50 g - Pectina 0,10 g - Hidróxido de alumínio gel 1,00 g - Excipiente q.s.p. 10,00 g Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Cartucho com 10 g.	Jodafel	Un	50	R$ 4,00	R$ 200,00
15	Patê para cães adultos sabor carne, contendo: Carne de bovino, carne de aves, miúdos de suínos, plasma sanguíneo desidratado de suíno, hemoglobina desidratada de bovino, gelatina, farinha de batata doce, fibra de cana de açúcar, farinha de trigo, dextrose, proteína isolada de soja, proteína texturizada de soja, óleo de aves, biomassa de microalgas desidratada (Schizochytrium sp.), extrato de Yucca schidigera, subproduto da extração da L-cistina, sulfato de glicosamina (0,05%), sulfato de condroitina (0,03%), cloreto de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, zeólita, água, glicina, cisteína, vitaminas (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12, C, D3, E, K3, cloreto de colina), iodato de cálcio, minerais (glicinatos: ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato e zinco aminoácido quelato), goma guar, goma xantana, tripolifosfato de sódio. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães. Apresentação: Frasco de 150 gramas. Níveis de garantia: Umidade (máx.)..... 820 g/kg Proteína Bruta (min.)..... 85 g/kg Extrato Etéreo (min.)....40 g/kg Matéria Fibrosa (máx.)..... 18 g/kg Matéria Mineral (máx.)..... 35 g/kg Cálcio (máx.)..... 4.500 mg/kg Cálcio (min.)..... 1.500 mg/kg Fósforo (min.).... 1.000 mg/kg Sódio (min.)..... 250 mg/kg Potássio (min.)..... 1.200 mg/kg Ômega 6 (min.)..... 2.000 mg/kg Ômega 3 (min.)..... 150 mg/kg Energia Metabolizável... 714 kcal/kg	Manfrim	Frasco	40	R$ 7,90	R$ 316,00
18	Pó prata aderente em aerosol, com ação antimicrobiana e proteção contra larvas, profilaxia e tratamento de miíases (bicheira) causadas por larvas de Cochliomyia hominivorax. Fórmula: Cada 100 g do concentrado contém: Sulfadiazina de Prata 0,1 g - Diclorvós 1,6 g Cipermetrina 0,4 g - Alumínio 5,0 g Veículo q.s.p. 100 g. Propelente Butano/Propano 80:20. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Apresentação: Frasco metálico, tipo aerossol com 500 mL (290 g).	Bactrovet	Frasco	6	R$ 24,22	R$ 145,32
33	Vermífugo de amplo espectro, de uso oral, indicado no combate verminoses nos gatos, 600 mg cada comprimido, composto por: Pamoato de Pirantel 174 mg Praziquantel 15 mg Excipiente q.s.p 600 mg Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em gatos. Apresentação: comprimidos.	vermicats / world	Cpr	25	R$ 8,40	R$ 210,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: E. R. FELIX PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME, CNPJ n.º 07.296.219/0001-29, com sede na Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 01, Bairro SantuárioSiqueira Campos/PR, CEP 84940-000, telefone: (43) 3571-4474, E-mail: ruralfelix@gmail.com, representada pelo Sr. Eder Rodrigo Felix, portador do RG n.º 7.553.446-9 SSP/PR e CPF n.º 024.307.269-47.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 08/2024.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 08/2024.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d. Por iniciativa da Contratante, quando:
I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
207	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.
Primeiro de Maio, 01 de abril de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Contratante
E. R. FELIX PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME
Contratada

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ n.º 32.743.242/0001-61.
OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME/2022.
VALOR: R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 57/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Dimenidrato, Apresentação: Associado com Piridoxina Cloridrato; Dosagem 50 mg + 50 mg/ml, Apresentação: Solução Injetável: Ampola 1 ml	União Química	Ampola	1400	R$ 8,03	R$ 11.242,00
22	Etilefrina Cloridrato, Composição 10 mg/ml Apresentação: Solução Injetável: Ampola 1 ml	União Química	Ampola	200	R$ 1,69	R$ 338,00
28	Hidrocortisona, Princípio Ativo: 500 mg, Apresentação: Solução Injetável: Frasco/ Ampola	União Química	Frasco	2000	R$ 6,08	R$ 12.160,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 48.778.881/0001-00.
OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME/2022.
VALOR: R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 57/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Cetoprofeno, Concentração: 100mg; Forma Farmacêutica: Pó Liófilo para Injetável: Frasco/ Ampola.	Cristalia	Ampola	2500	R$ 4,06	R$ 10.150,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ID Farma LTDA - CNPJ n.º 46.796.127/0001-60.
OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME/2022.
VALOR: R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 57/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Risperidona, Dosagem 1 mg, Apresentação Farmacêutica: Comprimido.	Prati	Cpr	14000	R$ 0,13	R$ 1.820,00
43	Sertralina Cloridrato, Dosagem 50 mg, Apresentação Farmacêutica: Comprimido.	Prati	Cpr	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME CNPJ nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME/2022.
VALOR: R$ 10.616,00 (dez mil seiscentos e dezesseis reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 57/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Amiodarona, Dosagem 50 mg/ml Apresentação: Solução Injetável: Ampola 3 ml	Fresenius	Ampola	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
25	Gentamicina, dosagem:20 mg/ml, aplicação: solução injetável: Ampola 1ml	Fresenius	Ampola	600	R$ 1,61	R$ 966,00
38	Nistatina, Apresentação: Associada com Óxido de Zinco, Concentração: 100.000 UI + 200 mg/g, Apresentação: Creme, bisnaga 60 g	Prati	Bisnaga	300	R$ 9,21	R$ 2.763,00
42	Sacarato de Hidróxido Ferrico III, Dosagem:20 mg/ml, Apresentação Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 5 ml	União Química	Ampola	500	R$ 9,31	R$ 4.655,00
44	Solução Glicosada 5% Apresentação Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Frasco/bolsa 100 ml	JP	Un	200	R$ 3,69	R$ 738,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 46.381.269/0001-66.
OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME/2022.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 57/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	Tenoxicam, 20mg/ml, Apresentação injetável-EV: Frasco/Ampola, BR0268532	Eurofarma	Amp	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 03 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.494, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidor como Fiscal de Convênio.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o disposto na Lei Municipal n. 938/2024, que dispõe sobre a criação do Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Primeiro de Maio,
RESOLVE:
Artigo 1º Designar os servidores **JULIANA MORILHA BASSO COATTI**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula n. 401759; e **EDEMILSO ACIDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula n. 401009, para atuarem no Serviço de Inspeção Municipal, criado pela Lei Municipal n. 938/2024, e regulamentado pelo Decreto n. 6121/2024.
Artigo 2° Os servidores designados ficarão à disposição no Serviço de Inspeção Municipal numa carga horária de 20 horas semanais.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 28 de fevereiro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6534, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Ofício nº. 96/2024, da Prefeita Municipal, datado de 20/03/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS HENRIQUE SILVA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº. 12.394.483-6 SSP/PR, CPF nº. 100.563.079-85, Pis/Pasep nº. 2.062.828.464-5, ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo**, grupo ocupacional assessoramento superior do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer cumulativamente o cargo de **Secretário de Viação e Transporte**, a partir de 01/04/2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6535, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e na conformidade do ofício nº. 103/2024, de 26/03/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01/04/2024, a Portaria nº. 6253, de 24/08/2023, que designou **DAIANE MARIS RODRIGUES GELAIN,** matrículas nº. 401439 e 401626, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.251.470-8 SSP/PR, CPF nº. 029.681.619-11, Pis/Pasep nº. 1.272.559.450-4, ocupante do cargo de Professor, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, grupo ocupacional assessoramento superior do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6536, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 552/2024, DE 01/04/2024 E NA CONFORMIDADE DO PARECER JURÍDICO Nº. 371/2023, DE 24/08/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar **YEDA GUMÃO,** matricula nº. 401575, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.323.258-9 SSP/PR, CPF nº. 063.645.379-01, Pis/Pasep nº. 2.005.622.949-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, referência salarial “C-07”, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério - PCCVM, desta municipalidade, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Educação, grupo ocupacional Assessoramento Superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, a partir de 01/04/2024, até ulterior deliberação.
Art. 2º Designar **YEDA GUMÃO,** matricula nº. 401662, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.323.258-9 SSP/PR, CPF nº. 063.645.379-01, Pis/Pasep nº. 2.005.622.949-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, referência salarial “B-05”, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério - PCCVM, desta municipalidade, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Educação, grupo ocupacional Assessoramento Superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, a partir de 01/04/2024, até ulterior deliberação.
Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º e enquanto permanecer na função, o servidor perceberá a gratificação de função de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Fazenda, de conformidade 17º. Paragrafo 3º. letra “b”, da Lei nº. 183/1994 e Artigo 48º. Inciso I da Lei nº. 184/1994.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6537, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA CONFORMIDADE DO OFÍCIO Nº. 103/2024, DA PREFEITA MUNICIPAL, DATADO DE 26/03/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a contar de 01/04/2024 a Portaria Nº. 5555/2022, de 21/06/2022, que designou a servidora do quadro próprio deste município, **YEDA GUSMÃO**, matricula nº. 401575, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.323.258-9 SSP/PR, CPF nº. 063.645.379-01, Pis/Pasep nº. 2.005.622.949-0, para a função de Coordenador Escolar.
Art. 2º Tornar sem efeito a contar de 01/04/2024 a Portaria Nº. 5555/2022, de 21/06/2022, que designou a servidora do quadro próprio deste município, **YEDA GUSMÃO**, matricula nº. 401662, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.323.258-9 SSP/PR, CPF nº. 063.645.379-01, Pis/Pasep nº. 2.005.622.949-0, para a função de Coordenador Escolar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6543, DE 02 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº. 6432/2024, DE 01/02/2024,
A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA CONFORMIDADE OFÍCIO Nº. 107/2024, DATADO DE 02/04/2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
R E S O L V E:
Art. 1º O artigo 1º. da Portaria Nº. 6432/2024, de 01/02/2024, passa a vigorar a partir de 01/04/2024, com a seguinte redação:
Art. 1º Designar para a Função de Coordenador Escolar, atuando na Secretária Municipal de Educação, a partir de **01/04/2024** até ulterior deliberação, a servidora **BRENDA FRANCISCO DA SILVA**, matricula nº. 401686, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.321.219-1 SSP/PR, CPF nº. 101.771.709-56, Pis/Pasep nº. 2.129.082.798-4, ocupante do cargo de Professor, referência salarial “A-03”, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM., no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6544, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 32, inciso I, alínea “d” e artigo 34, da Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003, e à vista do Ofício nº. 107/2024 da Secretaria de Educação,
R E S O L V E
Art. 1º Designar para a Função de Coordenador Escolar, atuando na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de **01/04/2024** até ulterior deliberação, a servidora **DAIANE MARIS RODRIGUES GELAIN**, matricula nº. 401439, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.251.470-8 SSP/PR, CPF nº. 029.681.619-11, Pis/Pasep nº. 1.272.559.450-4, ocupante do cargo de Professor, referência salarial “B-09” do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM.
Art. 2º Designar para a Função de Coordenador Escolar, atuando na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de **01/04/2024** até ulterior deliberação, a servidora **DAIANE MARIS RODRIGUES GELAIN**, matricula nº. 401626, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.251.470-8 SSP/PR, CPF nº. 029.681.619-11, Pis/Pasep nº. 1.272.559.450-4, ocupante do cargo de Professor, referência salarial “A-01” do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM.
Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 03/04/2024 16:54:43